



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-RS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SFA-RS Nº 0034/2024

(Conforme Anexo I da Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024)

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SFA-RS), autoriza o trânsito para o comércio interestadual de produtos de origem animal de estabelecimentos não integrantes do Sisbi-Poa registrados em Serviços de Inspeção Estadual, Municipal ou vinculados a consórcios públicos de municípios, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido na Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024.

Considerando a concordância da autoridade do órgão executor de sanidade agropecuária do Estado de destino, está autorizado o trânsito interestadual para o comércio de produtos a seguir relacionados:

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº 0001/2024

Identificação do Serviço	SIM
--------------------------	-----

Município de localização do estabelecimento	Santa Vitória do Palmar
Identificação do estabelecimento e número de registro	FABRICA DE LINGUIÇAS SANTA VITÓRIA LTDA 034
Nome Fantasia	SANTA VITÓRIA
CNPJ ou CPF	41.728.795/0001-36

f) Denominação de venda do produto:	g) Lote do produto:	h) Quantidade do produto e unidade de medida:	i) Número de Registro do Produto no Serviço de Inspeção:
Linguiça de Carne de Frango com Queijo e Vinho Congelada	16/05	20,100 kg	005/034
Linguiça Mista Suave Congelada	31/05	60,200 kg	006/034
Linguiça Mista Congelada – Campeira	03/06	60 kg	001/034
Linguiça Mista Congelada	29/05	40,500 kg	002/034
Linguiça de carne suína congelada	28/05	20,100 kg	004/034

j) Município e estado de destino: São Bento do Sul/ Santa Catarina

Observação: cópia desta Autorização deve acompanhar as cargas dos produtos relacionados neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIS SONNTAG KUCHENBECKER, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 11/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35822097** e o código CRC **6943652F**.

Referência: Processo nº 21042.005458/2024-14

SEI nº 35822097